

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005



APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005


(Rubrica do Presidente)

ESTADO DE SERGIPE


(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RESOLUÇÃO N.º 001/2005 DE 12 DE MAIO DE 2005

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005


(Rubrica do Presidente)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Organizacional Básica do Poder Legislativo Municipal a Secretaria de Controle Interno com a seguinte estrutura: a) Um Secretário, b) Um Assessor Técnico, c) Um Assessor I.

PARAGRAGO ÚNICO – Os Cargos em Comissão criado no caput deste artigo está previsto na Resolução n.º 206 de 01.11.2001 do Tribunal de Contas do Estado Sergipe e no artigo 70 da Constituição Federal de 1998.

Art. 2º As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal e cada remuneração obedecerá a Tabela em Anexo.

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno de que trata o artigo 1º, desta Resolução é o órgão incumbido de:

§ 13º - Avaliar o cumprimento das metas previstas na execução dos programas da Câmara Municipal;

§ 14º - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e

**PRAÇA GONÇALO ROLEMBERG, 46 – CENTRO –
JAPARATINGA/SE**

FONE : 79- 272 1578 E FONE(FAX) 79 – 272 1565 - CEP. : 49960-000



APROVADO EM 1ª, 2ª, 3ª DISCUSSÃO
POR Unananimidade
SALA DAS SESSÕES 16/05/2005

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

patrimonial; da Câmara Municipal, bem como da aplicação dos seus recursos;

- § 15º. - Exercer o controle dos direitos e deveres do Poder Legislativo;
- § 16º. - Exercer o Controle Interno no exercício de sua missão institucional;
- § 17º. - Aperfeiçoar a gestão pública nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução de monitoramento das políticas públicas da Câmara Municipal;
- § 18º. - Subsidiar os órgãos responsáveis pelo Ciclo de Gestão Diretiva da Câmara Municipal, quais sejam, economia e planejamento, administração e desenvolvimento;
- § 19º. - Fiscalizar os atos da natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, da Câmara Municipal;
- § 20º. - Normalizar, sistematizar e padronizar os sistemas operacionais da Câmara Municipal;
- § 21º. - Consolidar os planos de trabalhos para realização de Auditoria Interna;
- § 22º. - Prestar assessoramento ao Presidente nos assuntos relativos ao Controle Interno;
- § 13º. - Verificar a consistência dos dados contidos nos Relatórios previstos na Lei Complementar Nº 101/2000, bem como o seu cumprimento do âmbito da Administração da Câmara Municipal;
- § 24º. - Executar outras atividades inerentes ou legalmente conferidas dentro do âmbito de suas competências.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar dentro das suas financeiras constitucionais a implantação e operacionalização da Secretaria de Controle Interno criada por esta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba, 12 de Maio de 2005. 


PEDRO DOS SANTOS

Presidente


MARIA MARCIONILA DOS SANTOS

1º. Secretária da Mesa

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

SESSÕES ____ / ____ / 20__

(Assinatura do Presidente)

3

**PRAÇA GONÇALO ROLEMBERG, 46 – CENTRO –
JAPARATUBA/SE**

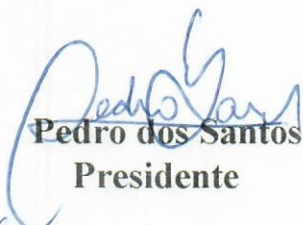
FONE : 79- 272 1578 E FONE(FAX) 79 – 272 1565 - CEP. : 49960-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

TABELA EM ANEXO A
RESOLUÇÃO Nº. 001\2005

CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Controle Interno	R\$ 1.100,00
Assessor Técnico	R\$ 700,00
Assessor I	R\$ 449,28


Pedro dos Santos
Presidente


MARIA MARCIONILA DOS SANTOS
1ª. Secretaria da Mesa

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/20__

(Rubrica do Presidente)

PRAÇA GONÇALO ROLEMBERG, 46 – CENTRO –
JAPARATINGA/SE

FONE : 79- 272 1578 E FONE(FAX) 79 – 272 1565 - CEP. : 49960-000